



ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

PASSO A PASSO

para organizar uma conferência de saúde

Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

Gestão 2024/2026

Mesa Diretora

Presidenta: Lourdes Machado (CRP-MG)

Vice-presidente: Pedro Cunha (CNBB)

Secretário-geral: Erli Rodrigues da Silva (MORHAN)

1ª Secretária: Aleteia D'Alcantara (Fademg)

2º Secretário: Renato Barros (SindSaúde)

3º Secretário: Fábio Baccheretti (SES-MG)

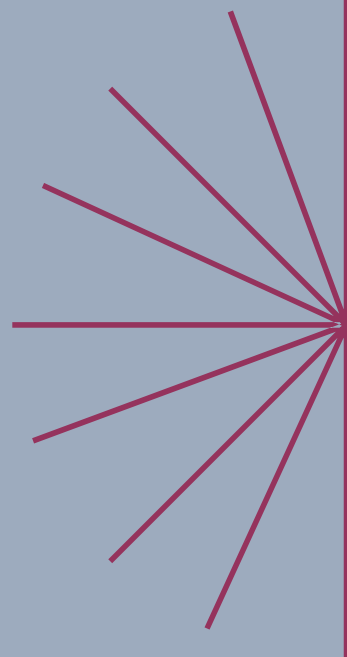
1ª Diretora de Comunicação e Informação do SUS:
Marília Oliveira (Federassantas)

2ª Diretora de Comunicação e Informação do SUS:
Maria Alves (Fetaemg)

Fotos: Fábio Marchetto (SES-MG)

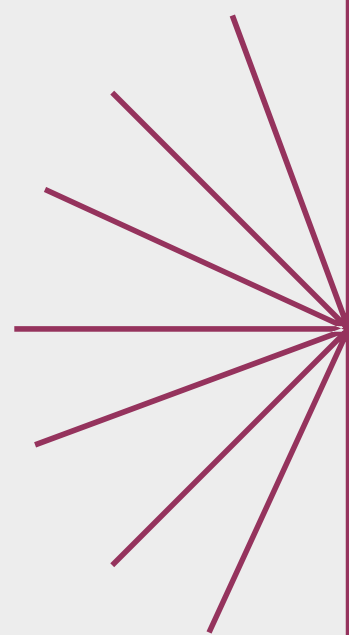
Rafael Mendes (SES-MG)

Diagramação: ASCOM CES-MG



O QUE É O CONTROLE SOCIAL NO SUS?

Controle social na saúde é a competência que a sociedade civil tem de acompanhar, fiscalizar e intervir nas ações do SUS, e ocorre por meio dos Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde.



QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL PARA O SUS?

Ao estabelecer a participação social como princípio organizativo do SUS, a Constituição Federal de 1988 apontou para a relevância da inserção da população brasileira na formulação de políticas públicas em defesa do direito à saúde. Além disso, atribuiu importância às instâncias populares na fiscalização e no controle das ações do Estado, considerando as especificidades de cada região brasileira.

A participação social está estabelecida e regulada pela Lei nº 8.142/90, a partir da criação de Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde, nas três esferas de governo, bem como os colegiados de gestão nos serviços de saúde, possibilitando que pessoas que utilizam o sistema sejam incluídas nos processos decisórios do país e participem com o objetivo de influenciar a definição e a execução da política de Saúde.

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, sendo órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e pessoas usuárias, que atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído, em cada esfera do governo.



PARIDADE

Participação de segmentos sociais representativos do SUS:

- Pessoas Usuárias - 50% (pessoas usuárias são aquelas que não possuem vínculo empregatício na área de saúde e nem ocupem cargos de chefia, coordenação em qualquer parte do governo, ou prestem serviços ao município);
- Pessoas Trabalhadoras - 25% (pessoas trabalhadoras são aquelas que exercem qualquer função na área da saúde, sem ocupar nenhum cargo de chefia ou coordenação na Secretaria de Saúde);
- Pessoas gestoras/prestadoras - 25%



O QUE É UMA CONFERÊNCIA DE SAÚDE?

As Conferências de Saúde consistem em fóruns públicos que acontecem de quatro em quatro anos, por meio de discussões realizadas em etapas locais, estaduais e nacional.

São espaços amplos de participação popular estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 98. Tem o papel de discutir a situação de saúde da população, levantando problemas e propondo soluções e de analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde. É um espaço democrático previsto também na Lei 8.142/90. Deve ser realizada a cada quatro anos no primeiro ano de governo.

QUEM REALIZA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE?

Quem deve realizar a conferência é o Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

COMO REALIZAR UMA CONFERÊNCIA?

O Conselho Municipal de Saúde deve decidir em plenário sobre a realização da Conferência, eleger uma coordenação e uma comissão organizadora composta por participantes do Conselho Municipal de Saúde, titulares ou suplentes. Podem também ser convidadas instituições representantes dos poderes públicos e sociedade civil, com a atribuição de organizar e coordenar todo o processo da conferência municipal.

Após deliberação do pleno do Conselho, a Mesa Diretora emitirá uma resolução que obrigatoriamente será homologada pela Secretária de Saúde e encaminhada ao prefeito ou prefeita, que deverá convocar, por meio de decreto publicado no Diário Oficial do Município ou outros meios, conforme sua realidade local.



OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Avaliar e discutir a situação de saúde da população no território;
- Analisar o resultado das ações e serviços prestados pela rede de saúde;
- Definir propostas e diretrizes para formulação da política de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional quando convocada pelo Conselho Estadual e Nacional de Saúde.



QUEM PODE PARTICIPAR DE UMA CONFERÊNCIA?

Podem participar representantes dos diversos segmentos da sociedade civil, movimentos sociais, do campo, da cidade e das florestas; pessoas trabalhadoras formais e informais; associações de moradores; associações de pessoas catadoras de materiais recicláveis; sindicatos; federações e confederações; centrais sindicais; setor empresarial; associações e cooperativas de pessoas trabalhadoras e empresários; entidades profissionais; instituições de pesquisa; universidades; organizações não governamentais; representantes do poder público federal, estadual e municipal; representantes dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS; consórcios públicos de saúde, dentre outros.

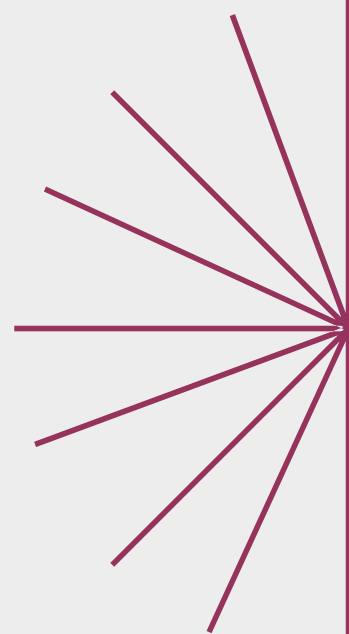
ELEIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

A Comissão Organizadora deve coordenar todo o processo da conferência. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) deve eleger a Comissão Organizadora; a Secretaria de Saúde deve integrar a comissão e providenciar a estrutura necessária para a realização da conferência. Para facilitar o trabalho, a Comissão Organizadora poderá criar subcomissões, distribuindo assim as responsabilidades.

Algumas subcomissões são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos, como formulação e programação; relatoria, infraestrutura e acessibilidade; mobilização e comunicação. Todas as decisões da Comissão Organizadora serão apreciadas e deliberadas pelo CMS.

ENCAMINHAMENTOS INICIAIS DA COMISSÃO

A data do evento deve ser definida com antecedência, observando os prazos estabelecidos. Já a escolha do local deve ser feita considerando o número de participantes e a capacidade financeira.



REGIMENTO/REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda Conferência deve ter um regimento interno elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo CMS. O regimento deve trazer linhas gerais da conferência, como tema; decreto de convocação; resolução de aprovação; eixos temáticos; números de pessoas delegadas e convidadas; data e local; período de inscrições; se haverá pré-conferências, conferências locais ou distritais, como e onde acontecerão; e outros assuntos relevantes. O regulamento embasa as atividades do dia da Conferência, a programação, palestras, debates, grupos de trabalho, tempo de fala, números de propostas e diretrizes, moções e regras para a plenária final.

Para evitar a leitura do regulamento no dia da Conferência e otimizar o tempo, é recomendada a disponibilização do documento para consulta pública no site do CMS ou da prefeitura, além de divulgação na imprensa e mídias sociais com prazo mínimo de quinze dias para sugestões e proposições. As propostas de alteração devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora para aceite e posteriormente para deliberação no plenário do CMS.



PESSOAS DELEGADAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda pessoa inscrita dentro do prazo estabelecido pela comissão organizadora é considerada uma pessoa delegada e deve estar previsto no regimento as regras para que residentes no município tenham o direito a participar. Cabe ao regimento da conferência estabelecer os procedimentos que cada pessoa deve fazer para garantir a sua participação, bem como os requisitos para a correta inserção no respectivo segmento.

As pessoas que não cumprirem os critérios de participação estabelecidos no regimento, poderão participar como convidados/participante, contribuindo no debate e encaminhamentos das propostas, mas sem o direito ao voto.



TEMA

As conferências são convocadas pelo prefeito/prefeita ou pelo CMS e acontecem no primeiro ano do governo municipal. O tema é definido pelo próprio CMS, sempre de acordo com a situação no território e deve ter um olhar para todas as políticas de saúde. A previsão da realização das Conferências Municipais de Saúde é de janeiro a abril.

PALESTRAS, MESAS E PAINÉIS

A conferência é um espaço de participação social e deve prever a maior parte do tempo para as manifestações de participantes. No entanto, a programação pode incluir palestras, painéis ou mesas com pautas relacionados aos temas da conferência, visando trazer informações que contribuirão nos debates e decisões. Sugere-se que sejam convidadas pessoas do município, da região, do estado e nacionais, aproveitando assim todas as experiências para qualificar o debate. A mesa de debate deve ter sempre igualdade de gênero.





PRÉ-CONFERÊNCIAS

Devem ser realizada antes da conferência e previstas em seu regimento. São espaços que permitem uma maior participação, além de ampliar a divulgação da conferência, estimulando a participação popular e preparando os participantes para os debates.

As pré-conferências são realizadas, geralmente, por região de abrangência das unidades de saúde, por local de moradia ou por temas específicos.

Salienta-se que as pré-conferências podem ser também consideradas como conferências livres, se definidas no regimento. As conferências livres são espaços autônomos de amplos debates e discussões, geralmente organizadas por movimentos sociais, com temáticas mais específicas.

As conferências livres garantem um espaço democrático e inclusivo, mas não elegem diretamente propostas e nem pessoas delegados quando convocadas pelos municípios.

PLANO DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA

- Elaborar o planejamento para assegurar os gastos da conferência;
- Definir o local da Conferência, observando a acessibilidade. Recomenda-se procurar por espaços públicos para reduzir os custos;
- Caso haja pessoa com deficiência auditiva, providenciar intérpretes de libras;
- Preparar e imprimir material gráfico de divulgação: folders, cartazes, faixas, painéis, cópias de documentos (programação, regimento, regulamento, certificados etc);
- Organizar material de apoio (pastas/sacolas, canetas, blocos, canecas, e crachás, equipamentos para a secretaria do evento);
- Definir a duração do evento (mínimo de 8 horas);
- Garantir alimentação, hospedagem e transporte para pessoas palestrantes e convidadas. Orienta-se a utilização de recursos próprios para custear as despesas relativas à Conferência de Saúde, devendo respeitar a previsão orçamentária;
- Definir estratégias de mobilização do público alvo;
- Providenciar equipamentos audiovisuais necessários, como projetor, TV, som, computador;
- Convidar autoridades e palestrantes para as atividades;
- Organizar cerimonial (distribuição de material de participação, identificação de autoridades, solenidade de abertura);
- Organização das ações de Comunicação e Mobilização (atendimento à imprensa, divulgação e cobertura jornalística das atividades, organização de atividades de integração de participantes).



ATENÇÃO AOS PRAZOS

DOCUMENTAÇÃO

Para que uma conferência tenha validade legal, há necessidade de que a mesma seja documentada. Alguns documentos são importantes e têm prazos para encaminhamentos.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Cabe ao prefeito/prefeita convocar legalmente a conferência. O Decreto deve ser publicado de acordo com os trâmites legais do município. Se o prefeito/prefeita não convocar a conferência, esta poderá ser convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio de resolução de designação da Comissão Organizadora da Conferência Instrumento Jurídico, publicado pelo presidência do Conselho Municipal de Saúde, designando oficialmente as pessoas membras da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Saúde.

RESOLUÇÕES

São expedidas pelo CMS com a finalidade de publicar as normas de organização e funcionamento da conferência (Regimento). É por este instrumento que se indica a nominata para compor a Comissão Organizadora, bem como define suas funções, estabelecendo prazos e normas.

OUTROS DOCUMENTOS

Junto com o relatório final da conferência, outros documentos deverão ser enviados ao CES-MG, bem como disponibilizados a qualquer interessado, quais sejam: lista de presença de pessoas delegadas, com indicação do segmentos; pessoas convidadas e participantes; ata de eleição de delegação titular e suplente; ficha de inscrição de delegação titular e suplente, com indicação de seu segmento; moções ou cartas políticas.

ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

TRABALHOS DE GRUPO

- Dividir a plenária em grupos (dependendo da quantidade de pessoas fazer a distribuição paritária, orientando o que cada grupo deve discutir e orientar sobre o tempo);
- Os grupos de trabalho são espaços de debates, formados por no máximo 40 pessoas de forma paritária ou seja de 50% de pessoas usuárias, 25% de pessoas trabalhadoras de saúde e 25% de pessoas da gestão e prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS, quando houver, e tem por objetivo sintetizar os problemas levantados e formular propostas e diretrizes para a Política Municipal de Saúde, sendo que os temas a serem discutidos nos grupos devem estar relacionados ao tema central e subtemas/eixos da Conferência. Para facilitar a condução dos trabalhos, é necessário que a Comissão Organizadora indique uma pessoa relatora para cada grupo, e uma pessoa facilitadora técnica da Secretaria de Saúde para ajudar na elaboração das propostas e diretrizes. A pessoa relatora será responsável pela apresentação do relatório do grupo na plenária final. Poderá ser escolhida pelo próprio grupo uma pessoa coordenadora para atuar como mediadora, garantindo a participação e a observância do tempo de fala. Essa pessoa deverá ter as seguintes características: objetividade, capacidade de ordenar as discussões, liderança, conhecimento dos procedimentos da conferência;
- É interessante que os relatos sejam reunidos antecipadamente e seja preparado um roteiro de discussão sobre o tema ou perguntas norteadoras do debate.

PLENÁRIA FINAL:

Tem por finalidade aprovar as propostas e diretrizes apresentadas e moções quando existirem.

ETAPAS

ANTES

- Definir a estrutura que irá organizar a conferência e a coordenação executiva;
- Definir data e local para realização da conferência (auditórios, salões de festas, escolas, universidades);
- Elaborar e aprovar o regimento interno da conferência (será fornecido o modelo pela comissão organizadora estadual);
- O regimento interno deverá definir a metodologia de discussões dos grupos;
- Definir estratégia de mobilização do público alvo, realizando visitas aos três segmentos: setor governamental, setor empresarial (urbano e rural), ONG's e movimentos sociais (sindicatos, associações em geral e outros);
- Divulgar a conferência por meio de veículos de comunicação local, como: rádios, carros de som etc.;
- Viabilizar alimentação para as pessoas participantes no dia da conferência, que deverá ter carga horária de no mínimo 8 horas sem descontar horário de almoço e lanches.
- Fazer lista de autoridades que farão abertura do evento;
- Viabilizar as inscrições dos participantes (ficha de inscrição);
- Providenciar equipamentos audiovisuais necessários: projetor, tv, som, computador, material para os participantes (pasta, papel, caneta, crachás), certificados de participação e cerimonial (distribuição dos materiais, identificação das autoridades, atendimento a imprensa, solenidade de abertura).
- Elaborar um projeto para assegurar os gastos da conferência. Considerar número de participantes, quantidade de dias, deslocamento de participantes, hospedagem, alimentação, kit participante (sacola, bloco de anotações, caneta, caneca, camiseta, caderno de texto) aluguel do espaço, e som se necessário (anexo modelo de projeto de captação de recursos).

DURANTE

- Definir alguém para redigir a ata durante a conferência;
- Registrar todos os momentos da conferência com fotos e vídeos;
- Providenciar local com acessibilidade e caso haja pessoa com deficiência auditiva, providenciar intérpretes de libras;
- Providenciar secretaria para: acolher os participantes, realizar novas inscrições no dia do evento, entregar os crachás dos inscritos, (distribuir pastas contendo blocos para anotação e caneta), coletar assinatura na lista de presença (muito importante); iniciar trabalhos da plenária; fazer abertura oficial (rápida e simples);
- Quem preside a conferência é a secretária(o) de saúde;
- Quem coordena a conferência é a presidência do Conselho.
- Apresentação da coordenação dos trabalhos a ser feita pela pessoa presidenta do CMS ou pessoa designada com antecedência.;
- Palestra de abertura, com no máximo meia hora de duração, a ser feita por especialista no tema, com o objetivo de elucidar sobre os assuntos a serem debatidos durante a conferência e sobre o processo da conferência;
- Nomear uma ou um coordenadora/or e relatora/or para cada grupo (pode ser a mesma pessoa);
- Orientar sobre como apresentar propostas e diretrizes (regulamento);
- Estipular o horário para o almoço;
- Fazer alterações no documento-base;
- Elaborar a ata da eleição da delegação e suplentes quando for o caso;



- Apresentar à plenária o número total de participantes e quantas pessoas serão escolhidas por segmento, observando os percentuais de cada um, sendo que um segmento não substitui o outro para preencher o número de vagas;
- Fazer o encerramento da conferência (pode ser informal, somente agradecendo a participação de todos etc.);
- Retornar os trabalhos da plenária para aprovação das propostas de resoluções dos grupos;
- Serão apresentadas as propostas por grupo, e uma a uma será submetida à plenária para aprovação;
- Realizar avaliação da conferência.

DEPOIS

- Apresentar o relatório da conferência em reunião do Conselho para referendar;
- Aprovar resolução referendando o relatório e encaminhar a Secretaria de Saúde para homologação;
- Acompanhar o encaminhamento pela Secretaria de Saúde das diretrizes aprovadas na conferência para Câmara Municipal, a fim de construir a Lei de Diretrizes Anual (LDO);
- Reunir com a gestão para elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS);



- Dar ampla divulgação do relatório da conferência aos veículos de imprensa e mídias sociais;
- Organizar os arquivos e fazer a memória da Conferência Municipal de Saúde;
- Atualizar as informações no Cadastro do Conselho Estadual de Saúde (CADCES) e no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) .

DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E NACIONAIS

As Conferências Estaduais e Nacionais de Saúde ocorrem sempre no primeiro ano de governo, da mesma forma que as dos municípios. Os objetivos são os mesmos e são precedidas de etapas municipais. Os Conselhos Municipais de Saúde, juntamente com a gestão municipal, realizam conferências ou plenárias com carga horária de no mínimo 8 horas e possuem a mesma organização.

DO TEMÁRIO

O tema e os eixos temáticos são definidos pelo Conselho Nacional de Saúde, podendo o Conselho Estadual e Municipal acrescentarem outros eixos que dialoguem com a situação de saúde local. Os municípios poderão avaliar o andamento de sua conferência e propor alteração de novas propostas e diretrizes no Plano Municipal de Saúde, elaborado a partir da Conferência Municipal de Saúde.

Na conferência, além de avaliação da Política Municipal de Saúde, serão eleitas propostas e diretrizes para as Conferências Estadual e Nacional de Saúde. Também será eleita a delegação para a Conferência Estadual de Saúde.

- Elaborar a ata da eleição da delegação e suplentes quando for o caso;
- Apresentar à plenária o número total de participantes e quantas pessoas serão escolhidas por segmento, observando os percentuais de cada um, sendo que um segmento não substitui o outro para preencher o número de vagas;
- Dividir a plenária em três grupos para a eleição da delegação, observando a porcentagem de 50% de representação de gênero;
- Encaminhar o relatório com as propostas e diretrizes, bem como o formulário de inscrição da delegação ao CES-MG.
- O CES-MG definirá regras e metodologia no regimento da Conferência Estadual de Saúde para realização das etapas municipais, contendo o número de pessoas delegadas de cada município e como se dará a eleição dessas pessoas para a etapa estadual;

AS CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS

As conferências temáticas são realizadas extraordinariamente sempre que o Ministério da Saúde cria uma política, um incentivo ou melhora e para avaliar uma política em andamento. São sempre convocadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e devem ser realizadas as etapas municipais e estaduais.

São exemplos de conferências temáticas: Saúde das Mulheres, Saúde Mental, Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde, Comunicação em Saúde, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dentre outras.



DO TEMÁRIO:

O tema e os eixos temáticos são definidos pelo CNS e estados e municípios devem seguir o regimento e documento orientador elaborado pelo CNS.

Os municípios poderão avaliar o andamento de sua conferência e propor alteração de novas propostas e diretrizes no Plano Municipal de Saúde elaborado a partir da Conferência Municipal de Saúde e incorporar as propostas e diretrizes aprovadas na conferência temática e no plano em andamento. A organização deve seguir as mesmas orientações das conferências acima.

Na Conferência temática os municípios elegerão propostas e diretrizes para as conferências Estadual e Nacional de Saúde, além disso elegerão a delegação para a Conferência Estadual de Saúde.

- Elaborar a ata da eleição da delegação e suplentes;
- Apresentar à plenária o número total de participantes e quantas pessoas serão escolhidas por segmento, observando os percentuais de cada um, sendo que um segmento não substitui o outro para preencher o número de vagas;
- Dividir a plenária em três grupos para a eleição dos delegados, observando a porcentagem de 50% de representação de gênero;
- O CES-MG definirá regras e metodologia no regimento da Conferência Estadual de Saúde para realização da etapa municipal, contendo o número de pessoas delegadas de cada município e como se dará a eleição de pessoas para a etapa estadual;
- Encaminhar o relatório com as propostas e diretrizes, bem como o formulário de inscrição da delegação ao CES-MG.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Passo a passo para organização de conferências. – Belo Horizonte, 2017

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <<http://ces.saude.mg.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/PASSO-A-PASSO-CONFER%C3%80NCIAS.pdf>

www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 26 abr.2017.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em 26 abr.2017.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>. Acesso em 26 abr.2017.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras

providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>. Acesso em: 10 abr. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. SUS: avanços e desafios. Conselho.

Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2006. 164 p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 453, de 1º de junho de 2012. Dispõe sobre as diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 jun. 2012.



DUVIDAS?

“Uma Saúde pública de Qualidade e um SUS 100% Estatal só acontece com ampla participação popular e um Controle Social forte e atuante.”

“O SUS não pertence a nenhum governo, o SUS é do povo Brasileiro.”

Conselho Estadual de Saúde
de Minas Gerais

FALE COM O CES-MG



ces.saude.mg.gov.br



31 3507-7900



Avenida Amazonas, 558, 5º andar, Centro, BH/MG



conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br



[conselhodesaudemg](https://www.instagram.com/conselhodesaudemg)



[conselhodesaudemg](https://www.facebook.com/conselhodesaudemg)



[youtube.com/c/cesmg](https://www.youtube.com/c/cesmg)